

Santo André, 14 de maio de 2025.

De: Comissão de Finanças e Orçamento - Presidente

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3247/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 122/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 122/2025, que dispõe sobre a realização obrigatória de exames toxicológicos periódicos e por amostragem aleatória, bem como da apresentação periódica de certidão de antecedentes criminais, a todos os servidores da administração direta e indireta do Município de Santo André, especialmente aqueles que atuam com crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Escolha do Relator - Comissão de Finanças e Orçamento

Ação Realizada: Relator nomeado

Descrição:

Determino como Relator do presente Projeto de Lei o Vereador Edilson Santos.

Próxima Fase: Determinar Relatoria das Comissões

Ver. Edilson Santos

Vereador

